



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 129/2013-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 04/12/2013.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Aprova “ad referendum” o requisito mínimo do candidato para inscrição no Concurso Público para contratação de Professor Efetivo para o Departamento de Administração nas áreas de Administração e de Tecnologia e Organizações.

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido nos incisos X e XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido na Comunicação Interna nº 182/2013-DAD;

Considerando o contido no Protocolizado nº 13100/2013-PRO;

Considerando o contido na Resolução nº 181/2012-DAD;

Considerando a necessidade de manter o Quadro de Professores completo para o bom andamento das atividades de ensino do Departamento de Administração;

Considerando o contido na Ata da 596ª Reunião do departamento de Administração, realizada no dia 07-12-2012;

Considerando a urgência que o assunto requer.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado “ad referendum” do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Sociais Aplicadas o requisito mínimo do candidato para inscrição no Concurso Público para contratação de Professor Efetivo para o Departamento de Administração nas áreas de Administração e de Tecnologia e Organizações, sendo: “O requisito mínimo do candidato será créditos completos de doutorado”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 04 de dezembro de 2013.

Nilmen Salles,
Diretor.

Referendada na 49ª Reunião do CI/CSA.

Maringá, 21 de fevereiro de 2014.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária do CSA.